

PODER EXECUTIVO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 34.925.214/0001-90

PORTARIA Nº 082 de 10 de junho de 2022 – GAB/PMI.

O Prefeito Municipal de Itaúbal nomeia os membros da comissão que coordenará o processo da chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, como suas Organizações Cooperativas, Associações, dos Grupo Informal, Grupo Individual com DAP Física e Empreendedor Familiar Rural.

O Ilustríssimo Senhor Serafim, Prefeito Municipal de Itaúbal-AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO que compete a Secretaria Municipal de Educação, propor ações educativas que perpassem pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem dentro da perspectiva do desenvolvimento de práticas saudáveis de vida e da segurança alimentar e nutricional, conforme disposto lei nº 11.947, 16 de junho de 2009, em seu art. 15;

CONSIDERANDO a importância da intersetorialidade entre educação, saúde, agricultura e desenvolvimento social por meio de políticas, programas, ações governamentais e não governamentais para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e com as ações articuladas entre educação, saúde, agricultura, sociedade civil, ação social, entre outros conforme Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020; 20 de 02 de dezembro de 2020 e 21 de 16 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, da resolução nº 38 de 16 de julho de 2009, que dispõe sobre o total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE;

CONSIDERANDO que no mínimo 30% (trinta por cento) dos repasses dos recursos financeiros deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, priorizando os Assentamentos da Reforma Agrária, as comunidades indígenas e comunidades quilombola, conforme o artigo 14, da lei nº 11.947/2009;

CONSIDERANDO o controle Social de acompanhamento da qualidade dos produtos CAE (Conselho de Alimentação Escolar) e acompanhamento da Nutricionista e Fiscal do Contratos Srª. **Waldelice Monteiro da Silva** (Nutricionista – RT) CRN- 4263, que serão celebrados pela secretaria de educação com os ganhadores.

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 18 § 1º a aquisição de que trata este



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 34.925.214/0001-90

artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no artigo 37 da Constituição, e que os alimentos atendam as exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamenta a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os (as) senhores (as) **Karla Cristina Palha Barbosa** (Secretaria de Educação), **Jefte Sousa do Nascimento** (Tesoureiro do Fundo Municipal de Educação), **Simone Lopes Rosa** (Coordenadoria de Programas Federais), **Ana Maria da Silva Freitas** (Coordenadora de Ensino da Educação Básica), **Waldelice Monteiro da Silva** (Nutricionista – CRN 4263 RT e Fiscal de Contratos), **Damires Santos da Silva** (Nutricionista – CRN 11544), **Nadielson Siqueira Costa** (Consultor Técnico e Coordenador do Processo da Chamada Pública do PNAE), **Salomão Viana da Silva** (Secretário de Agricultura), **Rosimeire dos Santos Prado Gonçalves** (Chefe de Gabinete), para comporem a Comissão que coordenará o detalhamento do processo de aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações durante o período letivo do ano de 2022 e ficara responsável de fazer o lançamento da referida Chamada Pública.

Art. 2º - A presente Comissão iniciará os trabalhos na data de publicação desta portaria, podendo requisitar mais recursos humanos para o desenvolvimento dos trabalhos, quando necessário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaúbal - AP, 10 de junho de 2022.

JOSE SERAFIM
PICANCO
FILHO:34140018291

Assinado de forma digital por
JOSE SERAFIM PICANCO
FILHO:34140018291
Dados: 2022.06.10 11:27:06
-03'00'

JOSE SERAFIM PICANÇO FILHO
Prefeito Municipal de Itaúbal

PODER EXECUTIVO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: CONTRATO Nº018/2022-PMI, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022/CL/PMI**, cujo objeto é Contratação De Empresa Especializada Em Obras E Engenharia Para Construção De Casas Populares No Município De Itaúbal, conforme detalhamento constante no Memorial descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico - Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas, convênio nº 894564/2019 celebrado entre o Município de Itaúbal e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte, sob o regime de execução indireta, "empreitada por preço global", conforme projeto básico, planilha de formação de preços anexas a este instrumento; conforme segue: contrato nº 018/2022- PMI, Empresa CONTRATADA: **HABITAÇÃO ITAUBAL SPE LTDA**, inscrita sob CNPJ (MF) nº 46.524.698/0001- 45, Valor de R\$ 7.485.800,00 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais) DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022. Contrato original encontra-se acostada ao processo administrativo nº0510.0098/2022-PMI



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: CONTRATO Nº019/2022-PMI, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022/CL/PMI**, cujo objeto é Contratação De Empresa Especializada Em Obras E Engenharia Para Urbanização De Área Pública Com Pavimentação E Drenagem, Rede Elétrica E Rede De Abastecimento De Água No Município De Itaúbal conforme detalhamento constante no Memorial descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico - Financeira Composição Analítica do BDI e Plantas anexas, Convênio nº 905623/2020 celebrado entre o Município de Itaúbal e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte, sob o regime de execução indireta, "empreitada por preço global", conforme projeto básico, planilha de formação de preços anexas a este instrumento; conforme segue: contrato nº 019/2022- PMI, Empresa CONTRATADA: **HABITAÇÃO ITAUBAL SPE LTDA**, inscrita sob CNPJ (MF) nº 46.524.698/0001- 45, Valor de R\$ 2.497.700,00(dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos reais) DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022. Contrato original encontra-se acostada ao processo administrativo nº0510.0098/2022-PMI.



Prefeitura Municipal de **ITAUBAL**

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL, tamanho 12, cor preta e estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a largura da página.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja sem rasuras e sem erros ortográficos.
- A assinatura do responsável pela matéria não deve sobrepor o texto em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail:
ascom.itaubal@gmail.com
- As matérias também podem ser entregues no protocolo da administração.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos
facultativos).

Horário
8h às 13h

EXPEDIENTE

WILKERSON SOUZA SANTOS
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

Itaubal-Ap, 10 de junho de 2022.

PODER EXECUTIVO

José Serafim Picanço Filho
Prefeito Municipal

Karla Cristina Palha Barbosa
Vice Prefeita Municipal

Rosimere dos Santos Prado Gonçalves
Chefa de Gabinete

Jeffemanoel Picanço Costa
Procurador Geral

Dea Maria Picanço Machado
Secretária de Administração e Finanças

Karla Cristina Palha Barbosa
Secretária de Educação

Liliam Cordeiro de Abreu
Secretária de Saúde

Salomão Viana da Silva
Secretário de Agricultura

Ramon Amoras Miccione
Secretario de Meio Ambiente e Turismo

Danúbia Brazão Gonçalves
Secretária de Assistência social

Diana Mendes dos Santos
Controladoria Geral do Município

Rosimeire dos Santos Souza
Secretária Especial de Governo

Jaison da Costa Picanço
Secretário de Obras

Elisângela Albuquerque Rocha dos Saantos
Secretária de Cultura, Esporte e Lazer



DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL

Criado mediante a Lei nº 193/2019 de 20 de novembro de 2019